



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 4 de junho de 2019

Ano IV - Edição nº 00382 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30D8DEFB2048A1ABECC054F52AF7C5ED

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 011/2019, 04 de junho de 2019 - Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 55/2017 de 27 de outubro de 2017, que Regulamenta a Lei nº. 014 de 06 de julho de 2017, que Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Ruy Barbosa - Bahia e dá outras providências
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 005/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2019, 04 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 55/2017 de 27 de outubro de 2017, que *Regulamenta a Lei nº. 014 de 06 de julho de 2017, que* Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Ruy Barbosa - Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Onde ler-se: “**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 014 de 06 de julho de 2017.”

Art. 2º - Passa-se a ler: “**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a **Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia**, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 014 de 06 de julho de 2017.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
04 de junho de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concurso Público

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 005/2019, DE 04
DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DOS CANDIDATOS INSCRITOS E
HOMOLOGADOS PARA A
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
PARA O CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY
BARBOSA- BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, muito embora alguns candidatos tenham pago suas taxas de inscrição no prazo estabelecido no edital, só tiveram seus comprovantes de pagamento homologado depois da publicação do edital de convocação 004/2019, de 29 de abril de 2019 resolve:

Fazer nova publicação com nomes e local de realização das provas dos candidatos inseridos no certame de acordo com listagens publicadas no site do IDM Concursos e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-BA.

As provas serão realizadas no dia 16 de Junho de 2019.

- o **LOCAL:**
 - Escola Carneiro Ribeiro
 - Escola Heraldo Tinoco
 - Escola Arthur Sá
 - Escola Alice Teles
 - Escola Manoel Antônio
- o **HORÁRIOS:**
 - Abertura e Fechamento dos Portões

ABERTURA	FECHAMENTO
08:00h (oito horas)	08:50h (oito horas e cinquenta minutos)

Início e Término das Provas

INÍCIO	TÉRMINO
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DAS PROVAS

3.0 IDENTIFICAÇÃO: Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento de identificação com foto, tais como: Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional e Passaporte, o documento ficará em posse do fiscal de sala até que o candidato se retire da sala.

4.0 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

5.0 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

6.0 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.0 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.0 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

9.0 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

10.0 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

11.0 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

12.0 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

13.0 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.

14.0 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

15.0 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

16.0 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia de fiscal;
3. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
4. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
5. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
6. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
7. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
8. **Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação** (bip, telefone

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

9. Não é permitido a utilização de bonés ou chapéu durante a realização da prova.

10. Não é permitida a entrada no local de prova com aparelhos celulares e demais equipamentos eletrônicos.

17.0 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

18.0 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

19.0 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

20.0 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

21.0 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

04 de junho de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: IEPDM

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 5

004 - ESCOLA ALICE TELES - SALA 5

31/03/2019 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0015340	DANIELSON SOARES DA SILVA	RG 0838670318 SSP BA	27/11/1981	003 - MOTORISTA CATEGORIA B
0015590	ERENILTON JONAS DE QUEIROZ	RG 0450554910 ssp BA	11/09/1974	003 - MOTORISTA CATEGORIA B
0014930	MAIANE GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	RG 1464380279 Ba BA	13/04/1987	001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0014950	MARIO RODRIGO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	RG 1652547509 SSP BA	26/08/1993	001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0015180	REGINALDO JESUS DA SILVA	RG 1411732707 Ssp BA	26/01/1986	003 - MOTORISTA CATEGORIA B
0012070	RENATA SIMAS FREITAS	RG 625500167 SSP SP	26/11/1990	001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0015670	WILSON ALVES DA PAIXAO FILHO	RG 1254931856 ssp BA	23/01/1994	001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0014570	WILTON ALMEIDA RODRIGUES	RG 0939135329 SSP BA	11/08/1982	003 - MOTORISTA CATEGORIA B
TOTAL DE CANDIDATOS: 8				